



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Câmara Municipal de Pojuca-BA

Publicado em 06/09/2024

Funcionário (a)

Camara Municipal de Pojuca
Terezinha de Jesus L. da Silva
ASSIST. CONTABIL
Mat. 0020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009 / 2024

Nº de Processo: PA – 013/2024

Data: 06/09/2024

OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina comum e álcool) em redes de postos credenciados, através de cartões eletrônicos magnéticos com chip, destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Pojuca, considerando os veículos próprios e locados.

CONTRATADA:

Empresa: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

CNPJ/MF nº: 27.284.516/0001-61

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 450. Edf Suarez Trade, Sala 2501 A. Caminho das Árvores. Salvador -Ba.

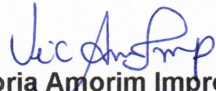
JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação se relaciona com o fato de o valor do serviço estar compreendido no teto de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme previsto pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.


Em obediência ao art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Câmara.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	01.01.01
Serviços	(X)	R\$ 49.250,00	Atividade:	4.001
Compras	()		Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00
			Fonte de Recurso:	15000000

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


Victoria Amorim Improta
Presidente da Comissão

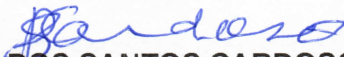

Carolaine Santana dos Santos
Membro


Thaise Milena Garrido Chamusca
Membro

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 06/09/2024


REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Pojuca